



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte:

**LEI Nº 239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais), em diversas dotações orçamentárias, adequando o orçamento vigente, para fazer face às despesas conforme abaixo mencionadas:

DESP.	DOTAÇÃO	PROGRAMA	VALOR R\$
<b>SMAFI</b>			
06	02.01.03070212.002000.3132	Outros Serviços e Encargos	28.000,00
<b>SMSAS</b>			
31	03.01.13070212.002.000.3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
<b>SMOUSP</b>			
96	06.01.03070212.002.000.3132	Outros Serviços e Encargos	42.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), será efetuada a anulação das dotações orçamentárias abaixo citadas, constantes do orçamento vigente.

DESP.	DOTAÇÃO	PROGRAMA	VALOR R\$
54	04.01.04070212.002.000.4120	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>			<b>90.000,00</b>




## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

2

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 07 de dezembro de 1999.**

  
ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal